**LEI Nº 2.083, DE 05 DE JUNHO DE 2.007**

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar transferência de recursos financeiros para a Fundação Oliveira Neto e dá outras providências"

(Autor:Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**L E I :**

**ARTIGO 1º:** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no presente exercício, sob forma de transferência financeira, a importância de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), à Fundação Oliveira Neto, CNPJ nº 02.531.709/0001-49, instituição sem fins lucrativos, destinada ao desenvolvimento da cultura, da pesquisa e do ensino em todas as suas áreas e níveis, com personalidade jurídica de direito privado e autonomia administrativa, técnica e financeira, constituída nos termos da Lei Municipal nº 46, de 24 de julho de 1.997, com sede nesta cidade, à Praça Rui Barbosa nº 41, objetivando atender despesas de manutenção da referida entidade durante o exercício de 2.007.

**ARTIGO 2º:** A transferência autorizada pelo artigo precedente, será liberada em uma única parcela e será atendida através dos recursos próprios consignados no orçamento vigente.

**ARTIGO 3º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e sete (05.06.2007).

**NELSON MANCINI NICOLAU**
**Prefeito Municipal**